



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Transportes e Transito do Município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 001.0006318/2023 de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2023, com fundamento no Art. 24, I, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada no serviços de engenharia para aquisição e instalação de placas de sinalização vertical e horizontal do cruzamento semafórico no cruzamento da avenida Cel. Pedro de Brito com Avenida Gonçalo Rodrigues Magalhães, conforme projeto elaborado pelo município de Piracuruca-PI, conforme descrito nos documentos acostados, tendo como contratada a empresa. DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no C.N.P.J.(ME) sob o n.º 39.383.894/0001-81, estabelecida na Avenida Seis nº 05, bairro Nova Caxias, Caxias-MA, pelo valor global de R\$ 21.890,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa reais), determinando que se proceda a publicação da presente ratificação, a celebração do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do art.62 da Lei 8.666/93.

Piracuruca-PI, 13 de dezembro de 2023.


MILTON DA SILVA MELO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Id:0471B0DD0EC1A502



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 001.0006318/2023 de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2023, com fundamento no Art. 24, I, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para aquisição e instalação de placas de sinalização vertical e horizontal do cruzamento semafórico no cruzamento da Avenida Cel. Pedro de Brito com Avenida Gonzalo Rodrigues Magalhães, conforme projeto elaborado pelo município de Piracuruca-PI, conforme descrito nos documentos acostados, tendo como contratada a empresa, DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 39.383.894/0001-81, estabelecida na Avenida Seta nº 05, bairro Nova Caxias, Caxias-MA, pelo valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos e noventa reais), determinando que se proceda a publicação da presente ratificação, a celebração do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do art.62 da Lei 8.666/93.

Piracuruca-PI, 13 de dezembro de 2023.

MILTON DA SILVA MELO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Id:0047E073F623A005



CÂMARA MUNICIPAL DE
OEIRAS
Cidade Heroica - Município de Piauí

Decreto Legislativo nº. 06, de 13 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão oeirense a ele e outras providências".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras - Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Concede título de Cidadão Oeirense ao Senhor **ANTÔNIO FONSECA DOS SANTOS NETO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art.3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Oeiras (PI), 13 de dezembro de 2023.

Francisco Espirito Nunes Mendes
Presidente

Id:0471B0DD0EC19E04

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2023.12.13-01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de assessoria e consultoria em gestão pública, com ênfase em relatório de gestão, cadastramento e inventário de bens móveis e imóveis ao Município de Alto Longá-PI.

MODALIDADE: Dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Município de Alto Longá/PI.

CONTRATADA: M RODRIGUES MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.876.382/0001-33.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezois mil reais).

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RP e OUTROS APROPRIADOS.

VIGÊNCIA: 13/12/2023 a 13/03/2024.

ASSINATURA: 13/12/2023.

Id:09FEC6BE84E9A444



Palácio das Nascentes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE JULGAMENTO - DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. processo administrativo nº TP007.2023

Tomada de Preços nº 007/2023

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa DELTA X COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, em face de deliberação da CPL da Prefeitura, pela inabilitação da empresa recorrente, na Tomada de Preços nº 07/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NA LOCALIDADE SÃO NICOLAU - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E ORÇAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

Assim, após análise do processo, concordo e escolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, que tomo como embasamento legal. Assim, em razão da sua tempestividade e legitimidade, JULGO pelo conhecimento do recurso administrativo em análise, que discute a deliberação da CPL da Prefeitura, na Tomada de Preços nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para efetuar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na localidade São Nicolau - zona rural do município de Alto Longá - PI, conforme especificações técnica e orçamento constante do anexo I do edital e no mérito, DECIDO JULGAR, com fundamento no art. 3º da Lei 8.666/93 e nos princípios da vinculação ao edital e no da legalidade, pela total improcedência/improvemento, do recurso interposto pela empresa DELTA X COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, não acolhendo as razões recursais da empresa recorrente, pelos motivos explicitados no referido parecer jurídico e por consequência, fica mantida a deliberação da CPL da Prefeitura de Alto Longá, ou seja, pela inabilitação da recorrente, com fundamento na razão na qual se baseou a CPL para a sua deliberação, ou seja, por não cumprir com as exigências contidas nos itens 3.4, "c" e 3.1, "d" do Edital da TP 07/2023.

Ao Presidente da CPL da Prefeitura, para a adoção das providências cabíveis, como a notificação dos licitantes interessados e adoção das providências cabíveis ao caso e publicação dessa decisão no DOM e prosseguimento do certame em foco.

Alto Longá (PI), 14 de dezembro de 2023.

Henrique César Moreira de Azeiteiro Costa
Prefeito Municipal